



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

Tendo em vista o posicionamento do Agente de Contratação, em inexigir a licitação, preenchidas as exigências previstas no Art. 74, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, justificado e instruído o procedimento de conformidade com o já mencionado artigo, **AUTORIZO** a Inexigibilidade nº 30/2024, para a contratação da prestação de serviços consistentes na realização de apresentação de palestrante para realização de palestra para a SIPAT, com a empresa **CRIANDO IDEIAS E SOLUCOES ARTISTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.465.468/0001-05, conforme requerido pela Secretaria de Administração, embasado no parecer jurídico favorável elaborado pela Procuradoria Municipal e na declaração da Secretaria de Orçamento e Gestão, atestando a existência de recursos orçamentários.

Dois Córregos, 21 de junho de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal de Dois Córregos